

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0030409162.000026/2024-12

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de treinamento em COBIT 2019, para capacitar 20 (vinte) agentes públicos, por meio de Dispensa Eletrônica de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades das diretorias da Agência Estadual de Tecnologia de Pernambuco - ATI, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO - EFISCO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	598997-3	Serviço de treinamento da área de informática - do tipo COBIT 2019, com carga horária mínima de 16 horas	UN	20	R\$1.397,50	R\$27.950,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de treinamento em COBIT 2019, a fim de atender a Agência Estadual de Tecnologia de Pernambuco (ATI), uma vez que é imprescindível fortalecer o SEIG por meio da capacitação dos agentes públicos da ATI nas melhores práticas de governança e gestão de Informação e Tecnologia. A qualificação em metodologias reconhecidas internacionalmente garante que a equipe esteja apta a enfrentar os desafios contemporâneos, promovendo uma gestão eficiente e a entrega de serviços digitais com responsabilidade e transparência, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento do Estudo Técnico Preliminar - ETP (Doc. SEI [54814705](#)), fundamentado pela quantidade de gestores das unidades, incluindo gerentes e coordenadores, além das pessoas dedicadas ao projeto de "Dimensionamento de Pessoal de TIC - Ciclo 2.0" da Diretoria de Planejamento e Governança (DPG). A estimativa para a contratação de serviços técnicos profissionais de treinamento em COBIT 2019 baseou-se na necessidade de capacitar 20 (vinte) pessoas, proporcionando um treinamento amplo e eficaz.

Número de participantes: 20 pessoas distribuídos para as seguintes diretorias:

- 9 vagas para a Diretoria de Planejamento e Governança (DPG);
- 3 vagas para a Diretoria de Tecnologia e Transformação Digital (DTD);
- 3 vagas para Diretoria de Conectividade e Infraestrutura Computacional (DCI);
- 3 vagas para a Diretoria de Tecnologia para Informações Corporativas (DIC);
- 2 vagas para a Diretoria de Governança Institucional (DGI).

2.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), no caso de serviços em geral e compras.

2.3.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência) para o único item.

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do

Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.5 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o único item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei 54814705 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Seção 17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

A capacitação em COBIT 2019 deverá ser oferecida por profissional especializado em treinamentos de governança de TI, com experiência comprovada na aplicação de frameworks de gestão e governança de TI. As especificações a serem observadas nesta Minuta do Termo de Referência, são as seguintes:

- O treinamento deve cobrir os aspectos introdutórios e os conceitos fundamentais do framework COBIT 2019, incluindo os princípios orientadores, a cascata de objetivos, domínios e componentes do sistema de governança e gestão de I&T;
- O conteúdo deve incluir os fatores de design e métodos de diagnóstico e planejamento, adaptados à realidade e necessidades específicas da ATI;
- Sempre que necessário e possível, o treinamento deve fornecer esclarecimentos que facilitem a execução de projetos e atividades práticas relacionadas às necessidades da ATI;
- A capacitação deve incluir exemplos práticos, estudos de caso, debates e dinâmicas, adequados ao grupo de 20 participantes, promovendo uma experiência de aprendizado ativa e envolvente;
- O treinamento deve adotar uma metodologia que intensifique o engajamento e a motivação dos participantes, maximizando a retenção do conteúdo e fortalecendo a transformação digital ao promover uma cultura organizacional focada nos benefícios estratégicos do uso de TIC;
- É essencial disponibilizar, em algum repositório na Internet, os slides das apresentações e apostilas digitais para consulta durante e após o curso. Quando possível, deve-se priorizar o uso de materiais oficiais do COBIT 2019. O tempo de disponibilização deve ser de pelo menos 1 mês;
- Oferecer materiais multimídia, como vídeos e apresentações, devem ser fornecidos para complementar o aprendizado teórico e ficar disponíveis para os participantes após o curso, em algum repositório na Internet. O tempo de disponibilização deve ser de pelo menos 1 mês;
- O treinamento deve oferecer certificado de conclusão, validando a competência dos servidores em COBIT 2019 de acordo com padrões internacionais;
- O instrutor deve possuir certificação em COBIT 2019 (COBIT 2019 Foundation e/ou COBIT 2019 Design and Implementation). Além de dominar profundamente o framework, o instrutor deve ter habilidades didáticas sólidas para garantir uma transmissão clara e eficaz dos conteúdos, promovendo um ambiente de aprendizado dinâmico e interativo e assegurando a qualidade do ensino.

Registra-se ainda, que o treinamento será realizado de forma presencial, conforme especificações abaixo:

•

Número de Participantes: 20 pessoas distribuídos para as seguintes 5 (cinco) diretorias – Diretoria de Planejamento e Governança (D

- Local da Realização da Capacitação: O local para a realização do treinamento, será definido pela Agência Estadual de Tecnologia de Pernambuco - ATI, comunicará à empresa contratada com antecedência mínima de 10 (dias) dias antes do início do treinamento. A ATI-PE disponibilizará um ambiente adequado e equipado para atender as necessidades do curso.
- Modalidade do Curso: Presencial
- Duração do Treinamento: 4 dias
- Carga Horária Total: o treinamento terá uma carga horária mínima de 16 horas, divididas em atividades teóricas e práticas, garantindo u
- Número de Encontros: 4 encontros
- Horário do Treinamento: 08h às 12h
- Material Didático e Certificado: 20 apostilas e 20 certificados

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais) distribuído no seguinte item:

a) Serviços técnicos profissionais de treinamento em COBIT 2019 – Valor estimado total - R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500

Unidade:

Programa:

Ação:

Elemento de Despesa: 33904003

Categoria Econômica:

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.1. Considerando que esta contratação possui valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. (Para os casos de Fornecimento)

6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela

Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.7. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.12. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou serviços relacionados a treinamento em COBIT 2019.

6.4.1.1. Será considerado compatível o(s) atestado(s) que apresentem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

6.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo constante do Anexo D deste Termo de Referência.

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para a retirada da Ordem de Serviço no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, conforme estabelecido no contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições definidos no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o contratado por escrito sobre quaisquer vícios, defeitos ou incorreções identificados no serviço prestado, exigindo que sejam corrigidos, reparados ou substituídos, às expensas do contratado.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações pelo contratado.

8.1.5. Emitir comunicação à empresa para a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, visando à liquidação e ao pagamento, particularmente quando houver controvérsias relacionadas à qualidade, quantidade ou especificações do serviço.

8.1.6. Realizar o pagamento ao contratado conforme o valor e prazo estipulados no contrato, após a devida verificação e aceitação do serviço prestado.

8.1.7. Aplicar sanções previstas legalmente e no contrato em caso de descumprimento das obrigações pelo contratado.

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção de medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual pelo contratado.

8.1.9. Emitir decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, descartando apenas aquelas que sejam manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do contrato.

8.1.10. Decidir sobre requerimentos em um prazo de um mês, admitindo-se prorrogação por igual período, quando devidamente justificado.

8.1.11. Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro apresentados pelo contratado dentro do prazo máximo de um mês.

8.1.12. Comunicar ao contratado sobre quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, conforme previsto legalmente.

8.1.13. Declarar que não assumirá responsabilidades por compromissos estabelecidos pelo contratado com terceiros, mesmo que relacionados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros resultantes de atos do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.2.1. Cumprir rigorosamente todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo de forma exclusiva os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, garantindo a disponibilização da licença e suporte conforme os padrões de qualidade e especificações técnicas definidas.

8.2.2. Designar um representante responsável para comunicação com a Administração, disponível para esclarecimentos e acompanhamento durante a prestação do serviço. A Administração poderá solicitar a substituição do representante, mediante justificativa formal, exigindo a designação imediata de outro profissional qualificado.

8.2.3. Obedecer às determinações emitidas pelo fiscal ou por autoridades superiores, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados, garantindo uma comunicação clara e eficiente.

8.2.4. Garantir a disponibilização de materiais e recursos necessários para o cumprimento das obrigações contratuais. Isso inclui a disponibilização, em um repositório na Internet, das apresentações e apostilas digitais para consulta durante e após o curso, com um prazo mínimo de 1 mês.

8.2.5. Providenciar, às suas expensas, todas as correções ou ajustes necessários em caso de falhas no acesso ou problemas técnicos com o repositório de materiais, cumprindo os prazos estabelecidos pelo fiscal para tais intervenções.

8.2.6. Assumir total responsabilidade por falhas e eventuais danos decorrentes da realização do treinamento de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, incluindo danos causados à Administração ou a terceiros, sem que a fiscalização do contrato reduza ou exclua essa responsabilidade.

8.2.7. Abster-se de contratar com o poder público qualquer indivíduo que esteja em relação de parentesco até o terceiro grau com dirigentes ou responsáveis pela fiscalização ou gestão deste contrato, em conformidade com as normativas sobre nepotismo.

8.2.8. Entregar ao fiscal, quando não for possível verificar a regularidade do contratado no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR, a documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista, incluindo certidões negativas ou positivas com efeito de negativa relativas aos tributos federais, FGTS e débitos trabalhistas, sempre dentro do prazo legalmente determinado.

8.3. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

8.6.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas seguintes razões expostas neste termo de referência:

8.6.1.1. A execução do objeto não apresenta complexidade operacional ou financeira que justifique a necessidade de garantia para proteger a Administração Pública contra eventuais inadimplências. Tendo em vista, que a não exigência da garantia contratual é adequada e consistente com o objeto e as situações da contratação, promovendo maior celeridade e eficácia no atendimento às necessidades institucionais.

8.7. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

8.7.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8.8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as

informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.8.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

8.8.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: governanca@ati.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.8.4. A contratada deverá apresentar a nota fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte e-mail: governanca@ati.pe.gov.br.

8.8.5. A gestão do contrato ficará a cargo de Josias Barbosa de Lima Junior, matrícula 3644863-01, Gerente de Governança de TI, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021).

8.8.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Ariadnes Nunes Dantas Rodrigues, matrícula 3646289-01, Coordenadora de Governança Digital, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021).

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

9.1.2. O pagamento pela prestação do serviço deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9.1.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela a ser paga I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100/365)$ TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

9.1.5. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do objeto contratado.

9.1.6. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

10. DAS SANÇÕES

10.1. As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei no 14.133, de 2021.

10.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de Proposta

Anexo B – Modelo de Ordem de Serviço

Anexo C – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo D – Declarações complementares

Anexo E – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Recife, 21 de novembro de 2024.

Josias Barbosa de Lima Junior
Gerente de Governança de TI

Ariadnes Nunes Dantas Rodrigues
Coordenadora de Governança Digital

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024
-----------------------------	------------

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

À
Agência Estadual de Tecnologia de Pernambuco - ATI

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
	E-Fisco			(A)		
1					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__

Nome _____

Assinatura _____

Cargo _____

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Serviço de treinamento da área de informática - do tipo COBIT 2019, com carga horária mínima de 16 horas

OS Nº: _____ / 20 ____			
CONTRATO Nº: _____ / 20 ____			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:		De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____	
INÍCIO DA EXECUÇÃO:		____ / ____ / 20____	
PRAZO PARA EXECUÇÃO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:			
OBJETO:			
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	598997-3	Serviço de treinamento da área de informática - do tipo COBIT 2019, com carga horária mínima de 16 horas	20
TOTAL			20

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei no 14.133, de 2021.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO Nº: ____/202__

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo,
DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal da CONTRATAÇÃO nº _____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula ____ da **CONTRATAÇÃO** nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO D

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade proponente ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente contratação;

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Josias Barbosa de Lima Junior**, em 21/11/2024, às 21:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadnes Nunes Dantas Rodrigues**, em 22/11/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58803209** e o código CRC **18ABABBO**.